Questão Discursiva:

Disserte a respeito da aplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92) aos agentes políticos. Leve em consideração em seu arrazoado, além de diplomas normativos afins ao tema, os recentes critérios jurisprudenciais do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, os quais apontam para uma antinomia interpretativa entre si, razão por que o candidato haverá de enunciar fundamentadamente o seu entendimento acerca do tema.

A metodologia de avaliação levou em conta quatro aspectos bem definidos, a seguir descritos.

De se mencionar que resultam descontadas as seguintes ocorrências na redação do texto escrito: falta ou incompletude de conteúdo, resposta descontextualizada ou cujo tema não se mostra pertinente ao problema descrito, equívocos interpretativos, contradições e lacunas, referência incompleta e errônea face à doutrina, à legislação e à jurisprudência exigidas como resposta ao teor requerido no enunciado.

A pontuação atendida considerou patamares múltiplos de 0,5; assim, salvo a incidência de grau "zero", a pontuação mínima atendida para cada questão atestará o grau "0,5", não havendo notas fracionárias distintas de "0,5", "1,0", "1,5", "2,0" (questões 1 e 4), e de "0,5", "1,0", "1,5", "2,0", "2,5" e "3,0" (questões 2 e 3).

Questão 1

Valor: 2 pontos. Fonte predominante de conteúdo: doutrina e legislação. Competência requerida: elaboração conceitual e teórica. Exige-se do candidato discorrer sobre a aplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa (LIA) aos agentes políticos, descrevendo-se um quadro básico de finalidade sancionatória com base nessa legislação, com o apontamento do conceito doutrinário majoritário conectado a tal espécie de agente público (1,0). Necessidade de definir o campo de extensão do conceito "agentes políticos" de acordo com a problemática jurisprudencial descrita, isto é, tomando-se em conta estritamente os detentores de mandatos eletivos na função executiva e os seus colaboradores diretos, com o descritivo taxativo de todas as autoridades envolvidas (1,0). Base normativa demandada: artigos 1º, 2º e 23, I da LIA e Constituição Federal.

Questão 2

Valor: 3 pontos. Fonte predominante de conteúdo: doutrina e legislação. Competência requerida: interpretação sistemática das leis e argumentação jurídica. Exige-se do candidato desenvolver razões sobre a incidência de diplomas normativos afins ao tema, além da própria LIA, especialmente no tocante ao artigo 12, caput, (1,0), antecipando argumentativamente a base problemática – a seguir corroborada no dissídio jurisprudencial – de superposição, independência ou concerto entre os regimes jurídicos de tutela da probidade administrativa e da responsabilidade política (2,0). Descrição dos três entendimentos acerca do ponto: os agentes políticos não se submetem à LIA se restam submetidos à legislação especial em sede de crimes de responsabilidade; os agentes políticos sujeitam-se às sanções de improbidade administrativa e às sanções por crimes de responsabilidade de forma cumulativa; os agentes políticos podem ser responsabilizados pelo mesmo fato com fundamento na dupla legislação (LIA e lei especial de responsabilidade), com a distribuição das sanções pelas respectivas normativas (sanções

políticas no processo e julgamento dos crimes de responsabilidade e demais sanções no processo e julgamento de improbidade administrativa). Base normativa demandada: Constituição Federal (artigo 15, V, artigo 37, §4º, artigo 85, V, artigo 102, I, c) e leis que prescrevem os crimes de responsabilidade dos agentes políticos mandatários de função executiva: em particular, Lei 1.079/50, Lei 7.106/83 e Decreto-Lei 201/67.

Questão 3

Valor: 3 pontos. Fonte predominante de conteúdo: doutrina e jurisprudência. Competência requerida: interpretação de julgados e argumentação jurídica. Exige-se do candidato o reconhecimento específico do conflito de jurisprudência descrito no enunciado, delimitando qual a interpretação do Supremo Tribunal Federal e a interpretação do Superior Tribunal de Justiça precisamente no ponto da discordância evidenciada no descritivo da questão, a saber, a aplicabilidade da LIA aos agentes políticos (2,0). Trata-se de dissertar sobre a controvérsia acerca do duplo regime sancionatório dos agentes políticos (em específico os Chefes do Poder Executivo e as demais autoridades executivas nominadas pelas normas jurídicas relacionadas ao tema proposto) em decorrência de atos de improbidade, com a consequente conexão ao entendimento de cada Tribunal (1,0). Ou seja, se a Constituição admite ou não a convivência entre dois regimes de responsabilidade político-administrativa para tais agentes políticos: o previsto no art. 37, § 4.º (regulado pela Lei 8.429/1992), e o regime estipulado nas leis que informam os crimes de responsabilidade (Lei 1.079/1950, Lei 7.106/83 e Decreto-Lei 201/67), igualmente previsto na Carta Magna brasileira (por exemplo, nos dispositivos que informam competência para julgamento dos crimes de responsabilidade, artigo 102, I, c).

Questão 4

Valor: 2 pontos. Posicionamento pessoal acerca do tema com a devida fundamentação. Exige-se do candidato a manifestação fundamentada de seu ponto de vista jurídico, e não apenas o externar de uma opinião desvinculada de razões normativas técnicas. Necessidade de retomar um dos argumentos despendidos no tópico anterior, consolidando-se aqui um parecer próprio (1,0), bem como bagagem legislativa mínima para conferir coerência jurídica ao posicionamento do autor, na esteira dos dispositivos legais supracitados (1,0).